

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Aquisição gradativa de instrumentais e insumos necessários aos atendimentos de odontologia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2026, para a Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição gradativa de instrumentais e insumos odontológicos necessários à prestação dos serviços de saúde bucal mostra-se imprescindível para a Administração Pública, uma vez que tem por finalidade assegurar à população o acesso contínuo e adequado aos atendimentos odontológicos. Ressalta-se que os procedimentos odontológicos básicos integram as ações essenciais de atenção primária à saúde, constituindo direito assegurado aos munícipes e dever do Poder Público.

3.2 Nesse contexto, a realização da presente aquisição fundamenta-se na responsabilidade do Município de garantir a assistência à saúde de forma integral, permanente e equânime, conforme os princípios que regem o Sistema Único de Saúde. A disponibilização regular desses instrumentais e insumos odontológicos é indispensável para a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços ofertados nas unidades de saúde, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da efetividade das ações desenvolvidas.

3.3 Ademais, a obtenção desses itens não se limita ao atendimento das demandas imediatas, mas visa também prevenir desabastecimentos e interrupções na prestação dos serviços odontológicos, evitando prejuízos à assistência prestada à população. Trata-se, portanto, de uma aquisição estratégica, essencial para assegurar a continuidade, a eficiência operacional, a economicidade e o elevado padrão de qualidade dos serviços públicos de odontologia, garantindo o pleno acesso da população a serviços de saúde pública adequados e resolutivos.

3.4 Os itens a serem licitados, estão de acordo com os itens fracassados/desertos no Pregão Eletrônico 011/2026, feito por essa administração, e esses itens são necessários para a plena realização dos atendimentos odontológicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

4.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 415/2024.

4.4 O fornecimento a ser contratado se configura como contínuo, onde seus contratos poderão

ser prorrogados, sucessivamente, conforme os artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

4.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.5.1 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA, inclusive o registro dos produtos, e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.5.2 A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, e das resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.5.3 No ato da entrega, os produtos de consumo devem ter prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade em relação a data de fabricação.

4.5.4 Os produtos deverão atender aos critérios mínimos de biocompatibilidade não causar toxicidade, alergias ou reações adversas aos tecidos.

4.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.6.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;

4.6.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

4.6.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.6.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, de forma subsidiária, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

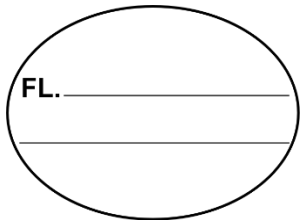
5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Anna Clara Araújo de Medeiros

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os itens colocados aqui neste processo, estão de acordo com os itens que foram fracassados no Pregão Eletrônico 011/2026, e com a necessidade observada pela secretaria, quanto ao quantitativo de atendimentos odontológicos realizados nos consultórios públicos municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Adesivo auto-condicionante fotopolimerizável de frasco único, responsável pela união entre a estrutura dental (esmalte e dentina) e materiais restauradores. O primer e o adesivo estão combinados em um frasco único. O uso prévio de agente condicionante é opcional em ambos esmalte e dentina,	Frasco	30



	portanto, o adesivo pode ser utilizado de três modos: auto-condicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total (esmalte e dentina). O produto pode ser utilizado para restaurações diretas feitas de resinas compostas e ionômero de vidro fotopolimerizável ou para procedimentos indiretos quando associado ao cimento resinoso. Ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, complexo fotoiniciador (APS), co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: carga inerte (partículas de sílica) e veículo (etanol). Acondicionado em frasco com 5ml do produto.		
02	Agulha gengival curta 30 g: 22mm x 0,3mm. Agulha gengival em aço inoxidável com bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Produto com registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses. Embalagem contendo 100 unidades.	Cx	120
03	Agulha gengival longa 27 g: 30mm x 0,4mm. Agulha gengival em aço inoxidável com bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Produto com registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses. Embalagem contendo 100 unidades.	Cx	120
04	Alavanca apical produzida em aço inox, autoclavável.	Und	5
05	Alavanca reta fina produzida em aço inox, autoclavável.	Und	5
06	Algodão hidrófilo em rolete para uso odontológico c/100.	Pct	500
07	Anestésico articaina associado com epinefrina 4% + 1.100.000, tubete de 1,8 ml.	Tube	120
08	Anestésico lidocaína 2% com fenilefina, tubete com 1,8 ml, acondicionado em caixas com 50 tubetes.	Caixa	50
09	Babador descartável, tamanho 33x48 cm. Embalagem com 100 unid.	Pct	50
10	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Reforçado com resina para excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 8g de líquido + 15g de pó + acessórios.	Und	50
11	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina, 2%, 1:1000.000, com vasoconstritor.	Tube	60
12	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina, 2%, 1:1000.000, sem vasoconstritor.	Tube	60
13	Cunha odontológica reflexiva, embalagem c/20 unidades.	Cx	20



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ
A MAIS BONITA DO BRASILMunicípio de São José do Seridó/RN
Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: planejamento@saojosedoserido.rn.gov.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

FL. _____

14	Enxaguante bucal com solução de clorexidina à 0,12% - sem álcool, indicado para prevenção da placa bacteriana, da gengivite e do mau hálito, acondicionado em embalagem de 1.000 ml e com registro na ANVISA.	Frasco	20
15	Escova de Robson de uso odontológico plana.	Und	200
16	Espátula de inserção de fio retrator dupla, produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	5
17	Espátula de resina flexível, produzida em inoxidável, autoclavável.	Und	10
18	Espelho bucal nº 5, produzido em aço inoxidável, autoclavável com cabo acoplado	Und	100
19	Filme radiográfico intraoral periapical. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.	Cx	3
20	Filme radiográfico intraoral periapical. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 27x54mm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.	Cx	5
21	Fio dental extrafino 100m.	Rolo	40
22	Fita matriz metálica – tamanho de 7 x 0,05 x 500 mm. Confeccionada de aço inoxidável; superfície uniforme; bordas não machuca o paciente; promove o contorno proximal; fácil remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Rolo	50
23	Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
24	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
25	Fórceps adulto nº 16, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
26	Fórceps adulto nº 18 L, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
27	Fórceps adulto nº 18 R, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
28	Fórceps adulto nº 65, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
29	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
30	Fórceps infantil nº 2, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
31	Hidróxido de cálcio P.A - composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	Und	10
32	Pasta profilática com flúor indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento. Acondicionada em bisnaga de 90 g.	Bisnaga	50
33	Pinça clínica para algodão, produzida em aço inox, autoclavável.	Und	20
34	Pincel para escultura dentária, autoclavável.	Und	6
35	Placa de vidro para espatulação de materiais, dimensões aproximadas (mm) 08x72x150.	Und	4
36	Ponta diamantada 1012, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30



37	Ponta diamantada 1014, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
38	Ponta diamantada 1035, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
39	Ponta diamantada 2135 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
40	Ponta diamantada 3118 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
41	Porta Agulha 15cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Especialidade: p/ Sutura; Medida: 16cm. Autoclavável.	Und	4
42	Posicionador filme radiológico, conjunto completo, até 4 unidades, adulto.	Und	4
43	Pote dappen vidro.	Und	40
44	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A1, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g	Bisnaga	25
45	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A2, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnaga	50
46	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A3, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnaga	60
47	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A3,5, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnaga	60
48	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso 475 ml	Frasco	20
49	Seringa em aço inoxidável 1,80 ml tipo carpule seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	Und	20
50	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades.	Pct	50

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração, sendo visto que a melhor opção é a aquisição gradativa dos insumos, mediante as demandas surgidas.

7.1.1 Compra Semelhante A: São Miguel do Gostoso/RN, Id contratação PNCP: 01612396000190-1-000009/2026; modalidade da contratação: pregão eletrônico com registro de preços.

7.1.2 Compra Semelhante B: Município de Rafael Fernandes/RN, Id contratação PNCP: 08357675000102-1-000004/2026; modalidade da contratação: pregão eletrônico com registro de preços.

7.2 Considerando as compras públicas analisadas e a necessidade pela qual se faz a aquisição de produtos, pode-se concluir que o que mais atende a necessidade da administração pública e mostra maiores vantagens, é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS NECESSÁRIOS AOS ATENDIMENTOS DE ODONTOLOGIA**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3 Essa modalidade permite que as aquisições sejam realizadas conforme a real necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e prevenindo a aquisição excessiva de insumos que possam se tornar inutilizáveis em razão do vencimento do prazo de validade dentro dos consultórios, uma vez que as aquisições serão feitas mediante a necessidade e de acordo com a demanda gerada, evitando a estocagem em grande volume.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A melhor solução é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS NECESSÁRIOS AOS ATENDIMENTOS DE ODONTOLOGIA**, justificado no item nº 7 deste Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

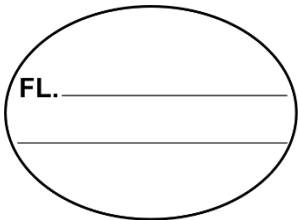
(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”



8.2 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição dos serviços durante o prazo que vigorar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento dos gastos, promovendo economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

8.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

Lei nº 14.133/2021

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

8.4 Os produtos objeto deste estudo são classificados como bens contínuos porque se destinam à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes do Município de São José do Seridó/ RN, nos termos do art. 6º, XVI da Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 137.762,63 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**. Os preços dos itens foram obtidos com base em cotação direta com o fornecedor PHOSPODONT LTDA, inscrito sob CNPJ nº: 04.451.626/0001-75, a cotação de preços, se encontra anexadas ao Documento de Formalização da Demanda, neste processo.

Os preços podem ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública, garantindo assim uma flexibilidade financeira.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição dos insumos necessários para a realização dos atendimentos odontológicos é fundamental para garantir que os usuários das unidades de saúde do município de São José do Seridó/RN, recebam assistência eficaz, segura e de qualidade sempre que acometidos por problemas relacionados à saúde bucal.

11.2 Além disso, a disponibilidade adequada desses materiais possibilita o desenvolvimento contínuo de ações preventivas e educativas, que são essenciais para a redução de agravos, e para a promoção de hábitos saudáveis e a manutenção da saúde oral da população, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

11.3 A contratação viabiliza a economicidade dos recursos públicos, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração. Essa sistemática possibilita o melhor direcionamento dos recursos financeiros para outras demandas prioritárias, tais como investimentos em infraestrutura, capacitação de pessoal e expansão das atividades.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação.

12.2 A realização do serviço, será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações.

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

12.4 Fica por obrigação da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade de aquisição de insumos necessários para realizar os atendimentos de odontologia.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação possui correlação com o **PE 019/2025 – Material de uso hospitalar**, pois para os atendimentos serem realizados de maneira eficaz, é necessários o uso de luvas, máscaras e itens, como papel grau cirúrgico, que possam esterilizar os objetos utilizados nos consultórios, álcool, e fios de sutura.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A aquisição dos insumos necessários para os atendimentos odontológicos pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à produção, ao transporte, ao uso e ao descarte desses materiais. Entre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, incluindo materiais descartáveis como luvas, máscaras, seringas, embalagens plásticas e resíduos contaminados, que demandam manejo adequado para evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

14.2 Além disso, o consumo de recursos naturais e de energia envolvidos na fabricação e na logística de distribuição dos insumos contribui para a emissão de gases de efeito estufa. O uso de produtos químicos, como desinfetantes, materiais restauradores e soluções radiográficas, também pode ocasionar impactos ambientais caso não sejam corretamente armazenados, utilizados e descartados conforme as normas ambientais e sanitárias vigentes.

14.3 Dessa forma, torna-se essencial a adoção de práticas sustentáveis para reduzir os impactos ambientais decorrentes do uso de insumos odontológicos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como a aquisição de materiais recicláveis ou biodegradáveis, o uso racional de insumos e o controle adequado de estoques. Deve-se também realizar a correta segregação, tratamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde, além de manejar adequadamente produtos químicos e promover a conscientização de profissionais e usuários sobre práticas ambientalmente responsáveis.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação. Tendo em vista a necessidade da aquisição gradativa de insumos necessários aos atendimentos de odontologia.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor